RESOLUÇÃO Nº 14/ 2026/ CMS

DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO **PROTOCOLO DE PLANEJAMENTO REPRODUTIVO – IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO (IMPLANON®)** *COMPETÊNCIA DE ENFERMEIROS E MÉDICOS, NO MUNICÍPIO DE RODEIO.*

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- De acordo com a Lei Municipal Nº 906 de 09/11/1993 - Lei que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rodeio

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Protocolo de Planejamento Reprodutivo – Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon®)**, de competência dos profissionais enfermeiros e médicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rodeio – SC, após sua apresentação, apreciação e discussão pelos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada em 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rodeio 09 de outubro de 2026.

George Tamani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde